

Aviso Nº 1.1/ 2021
ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público nos termos do nº1 do artigo 6.º do Decreto- Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei nº 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, para o Município de Paços de Ferreira, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto- Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portarian.º142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n. º8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

<u>Ref.ª Estágio</u>	<u>N.º Estágios</u>	<u>Nível Qualificação</u>	<u>Área de formação</u>	<u>Local de Estágio</u>
A	1	6 – Licenciatura	Engenharia Civil	Divisão de Obras Municipais
B	1	6 – Licenciatura	Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa
C	1	6 – Licenciatura	Gerontologia	Divisão da Ação Social
D	1	4 – Curso Tecnológico de nível secundário	Técnico/a Administrativo/a	Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro

3. Planos dos estágios

Constante do documento anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio; Estejam inscritos nos serviços de emprego do instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no nº2 do artigo 9.º da Portaria nº114/2019, de 15 de abril, foram já reservadas nas referências G e I, para cada uma, um lugar para candidatos/ as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, cujos procedimentos estão já concluídos.

6. Local de realização dos estágios

Município de Paços de Ferreira

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis

8. Renumeração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondem a:

Estagiário nível 4 – 570,45€

Estagiário nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1 Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CF+FP+EP)/4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA): Será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, valorado da seguinte forma:

Refª A, B, C

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura – 18 valores
- Mestrado Relacionado com a área de estágio a que se candidata – 20 valores

Refª D

- Curso Tecnológico de nível secundário, integrado na área de formação, exigido à candidatura – 20 valores

Classificação Final Obtida (CF):

Valorada conforme a média indicada no certificado de habilitações. Apenas será considerada a Classificação final obtida na licenciatura ou curso tecnológico que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional FP:

São ponderadas as horas frequentadas em ações de formação e de documentalmente comprovadas, relacionadas com as exigências e as competências necessária ao exercício da função de acordo com o plano de estágio definido ou relacionadas com as competências transversais, até ao limite máximo de 20 valores, concretizadas da seguinte forma:

Refª A, B, C:

Sem formação	0 valores
<10 horas de formação	5 valores
De 10 a 30 horas de formação	10 valores

De 31 a 50 horas de formação	15 valores
Mais de 51 horas de formação	20 valores

Refª D:

Sem formação	0 valores
<7 horas de formação	5 valores
De 7 a 20 horas de formação	10 valores
De 21 a 40 horas de formação	15 valores
Mais de 41 horas de formação	20 valores

Para efeitos de classificação da formação Profissional cumpre esclarecer o seguinte:

- Apenas é considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;
- Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação ou três horas e meia por cada meio dia de formação, de modo a que seja possível aplicar a grelha de valoração;
- A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular;
- No caso de, no documento comprovativo da conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o nº total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

Experiência Profissional (EP): em que é considerado o desempenho efetivo de funções, incluindo estágios, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao lugar de estágio a selecionar e o grau de complexidade das mesmas, valores no máximo de vinte valores, de seguinte forma:

Refª A, B, C:

Inexistente	10 valores
Experiência na área de formação académica até 1 ano	14 valores
Experiência na área de formação académica de 1 ano até 2 anos	16 valores
Experiência na área de formação académica + de 2 anos	20 valores

Refª D:

Inexistente	0 valores
Experiência fora da área de formação académica	5 valores
Experiência na área de formação académica até 6 meses	10 valores
Experiência na área de formação académica de 6 meses a 1 ano	15 valores
Experiência na área de formação académica + de 1 ano	20 valores

Para efeitos de classificação da experiência profissional, cumpre esclarecer que, apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

9.2. Entrevista Individual (EI) – com a duração máxima de 20 minutos, na qual o júri aprecia, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando o plano de estágio e o perfil de competências previamente definido pelo orientador, de acordo com os seguintes fatores.

- Sentido Crítico (SC);
- Motivação para o lugar que concorre (M);
- Capacidade de expressão e fluência verbal (CE).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EL = (SC+M+CE) / 3$$

Em que:

Sentido Crítico (SC): Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas;

Motivação (M): Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do estágio;

Capacidade de Expressão e fluência verbal (CE): Visa avaliar se os candidatos apresentam um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhes forem apresentados, inerentes ao estágio.

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificados de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.3. Classificação Final

A Classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (60\%) + RMPF (10\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EI = Entrevista Individual; RMPF = Residência no Município de Paços de Ferreira

Para desempate, em situações de igualdade de valoração, são utilizados os critérios:

- 1º Candidato com maior valoração na Entrevista Individual);
- 2º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio;
- 3º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a licenciatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos da seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

O fator residência, devidamente comprovado pela Junta de Freguesia, é ponderado de seguinte forma:

Candidatos com resistência comprovada no Município de Paços de Ferreira	20 valores
Candidatos com residência noutros Municípios	0 valores

10. Prazo de formalização de candidatura

As Candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no site Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no do Município de Paços de Ferreira (www.cm-pacosdeferreira.pt).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico

(www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site do Município de Paços de Ferreira (www.cm-pacosdeferreira.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração da segurança social da qual conste o registo de renumerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou de doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável;
- g) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado;
- h) Declaração da Junta de Freguesia a comprovar a residência (aplicável apenas aos candidatos que residam no concelho de Paços de Ferreira);

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e enviadas por correio registado, endereçada ao Município de Paços de Ferreira, Praça da República 46,4590-527 Paços de Ferreira, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos do cumprimento do prazo previsto no ponto 10 ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, na morada acima referida, durante o prazo estipulado e no horário de atendimento das 9h às 16h.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

No formulário de candidatura deve constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento e da referência ao qual se candidata, sob pena de exclusão. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição PEPAL, bem como, de qualquer programa de estágios financiados pelo Estado.

Mais de acrescenta que, de acordo com o nº7 do artigo 6º, a não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri

Ref.ª A - Engenharia Civil

Presidente: Manuel Gomes Abreu, Diretor do Departamento de Administração Geral do Território, em regime de substituição;

Vogais: Fernanda Rute Paixão Freitas Gonçalves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição.

Vogais Suplentes: Paula Cristina Costa Santos e Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnicas superiores.

Ref.ª B – Recursos Humanos

Presidente: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição.

Vogais: Maria Teresa Leão Cardoso Barros Oliveira, Técnica Superior, e Márcia Daniela Silva Leão, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Márcia Vanessa Barbosa da Silva, Técnica Superior, e Paula Cristina Costa Santos, Técnica Superior.

Ref.ª. C – Gerontologia

Presidente: Mónica Sofia Pinheiro Cardoso, Chefe de Divisão da Ação Social, em regime de substituição.

Vogais: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, e Márcia Daniela Silva Leão, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Márcia Vanessa Barbosa da Silva, Técnica Superior, e Paula Cristina Costa Santos, Técnica Superior.

Refª. D – Técnico/a Administrativo/a

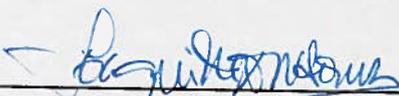
Presidente: Ana Maria Moreira Leal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição.

Vogais: Mónica Sofia Pinheiro Cardoso, Chefe de Divisão da Ação Social, em regime de substituição, e Márcia Daniela Silva Leão, Técnica Superior.

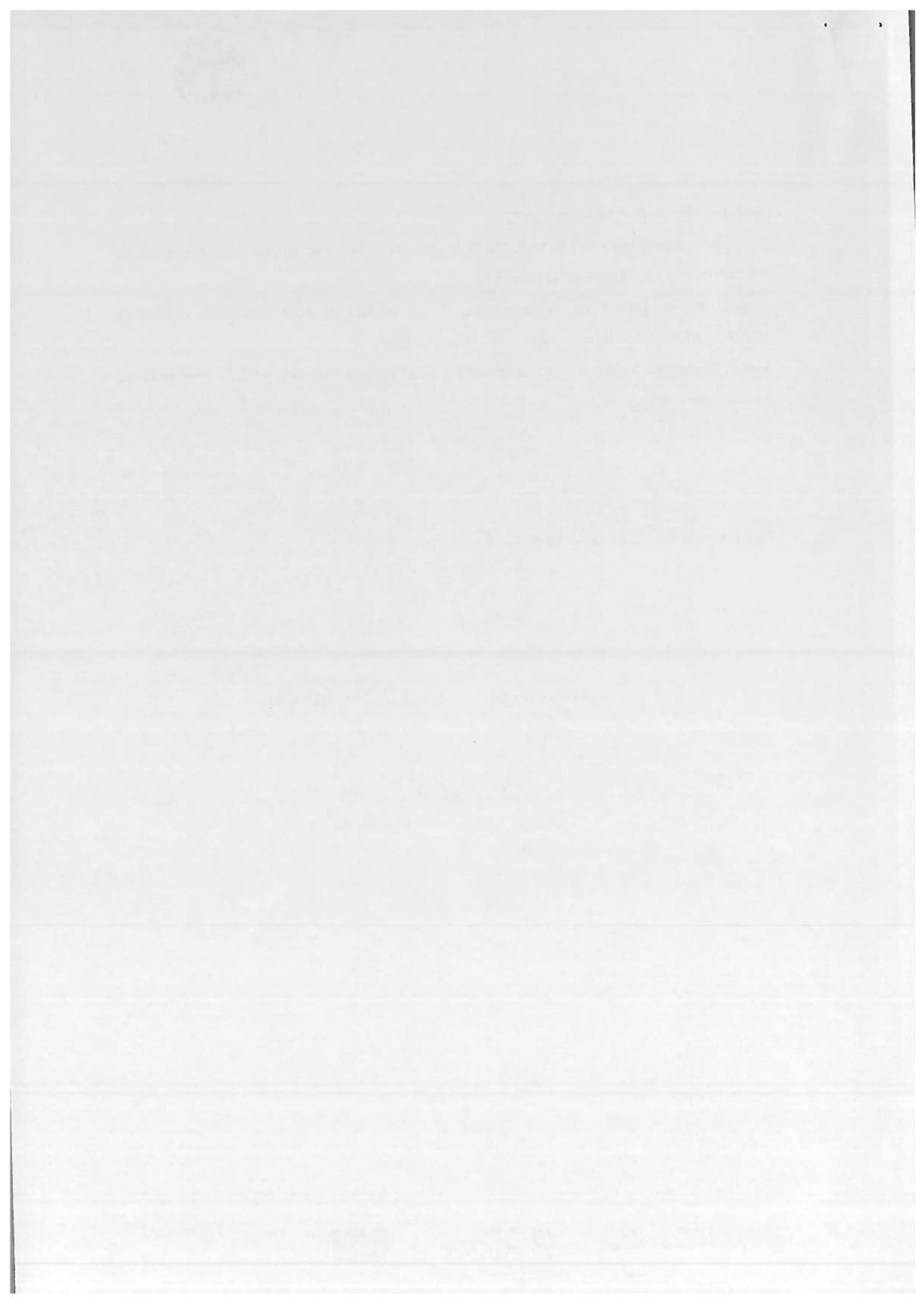
Vogais Suplentes: Márcia Vanessa Barbosa da Silva, Técnica Superior, e Paula Cristina Costa Santos, Técnica Superior.

Paços de Ferreira, 25 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos



Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa



ANEXO

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Refª Estágio	Objetivos a atingir	Descrição das atividades a desenvolver
A	Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio técnico à Divisão de Obras Municipais.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e fiscalização das obras municipais, a realizar quer por administração direta quer pelo regime de empreitada; - emitir pareceres técnicos sobre projetos de engenharia; - Elaborar estimativas de quantidades e custos de material necessário à execução de obras por administração direta e elaborar projetos necessários para à execução de obras por administração direta; realizar vistorias técnicas; - Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção.
B	Realizar funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar informações, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; - Apoiar no processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos e mapas a remeter às entidades respetivas; - Acompanhar o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários no respetivo cadastro; - Acompanhar o desenvolvimento dos diversos Procedimentos Concursais.
C	Assegurar o desenvolvimento de investigação sobre o envelhecimento, formação e intervenção com idosos e suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na sinalização ativa de idosos em risco social no concelho; - Participar de forma ativa na avaliação multidisciplinar dos idosos;

		<ul style="list-style-type: none"> - Intervir ao nível da prevenção e promoção da saúde; - Intervir na comunidade junto dos idosos e prestadores de cuidados; - Colaborar na organização e desenvolvimento de atividades.
D	Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, utilizando equipamento informático e utensílios de escritório.	<ul style="list-style-type: none"> - Receber e enviar correspondências e documentos; - Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; - Atender e informar o público interno e externo à organização; - Analisar e classificar documentação para posterior tratamento; - Prestar apoio logístico e administrativo aos diferentes serviços da organização.